## DECRETO EXECUTIVO Nº 1.265, DE 18 DE MAIO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500,00  ${f E}$ **REDUZ** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0032 – Assistência Social Geral

08.244.0032. 2.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 500,00

**TOTAL** R\$ 500,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1°, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0032 – Assistência Social Geral

08.244.0032. 2.100 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUXÍLIO A POPULAÇÃO CARENTE

3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 500.00

R\$ 500,00 **TOTAL** 

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO **GRANDE DO SUL,** em 18 de Maio de 2006.

## **OLYNTHO FIORIN Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi Secretária Municipal de Administração e Planejamento